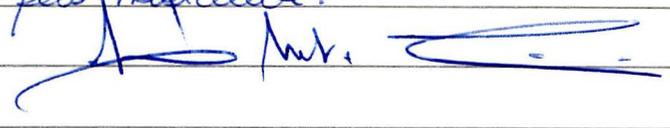
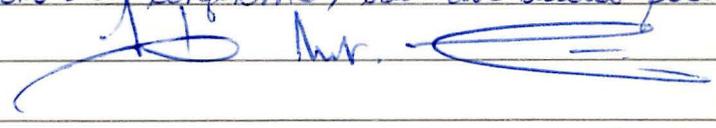


foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr.

ata no 439 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

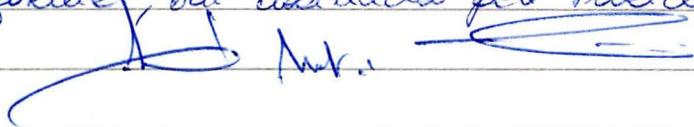
Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. João Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marcos Antônio Cândido, Luciano Franco Galvães Quaresal, José Arcy, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet e Antônio Carlos Rodrigues Ramerri, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: "Processo no 04/84 - Classe III - Recurso Criminal - Juízo da 9ª Zona Eleitoral - Três Lagoas - MS - Relator: Dr. Arcy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Rejeitaram, à unanimidade de votos as preliminares de inépcia da denúncia de inanidade de sua reatificação e de intempestividade da apresentação das razões finais do Ministério Público e, no mérito, negaram provimento ao recurso, em decisão unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Custas ex-causa". O Desembargador Rui Garcia Dias solicitou que fosse oficiado ao Delegado da Justiça, para que se proceda a anotação na ficha funcional do servidor, a decisão deste Ilustre Tribunal. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Mr.

ata no 440 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

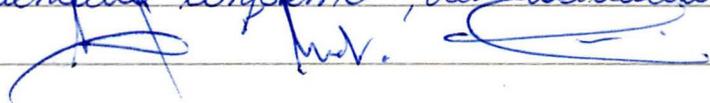
Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se em sessão ordinária, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Bastos, Marco Antônio Cândia, Luciano Franco Tolentino Anaral, José Azevêdo Cardoso Gonçalves, Paulo Gader Haendchen, substituto e Octávio Richeco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, adiantando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: 1) Processo 01/84 - classe V - Pedido de Registro de Diretoria municipal - PMDB - Bras. Lândia - ms - Relator: Dr. Marco Antônio Cândia - Decisão: "Determinaram, à unanimidade de votos, o arquivamento do pedido. Decisão conforme o parecer oral." matéria Administrativa: 2) Processo nº 151/84 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 27ª Zona de VINHEMS - ms, Dr. Teuz Nicauda, indica o Sr. Antônio Carlos Albergueti Garcia, Escrivão do Cartório do Foro judicial da Comarca de Srinhema - ms, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral de Srinhema - ms - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Designaram o Cartório do foro judicial da Comarca de Srinhema - 27ª Zona para responder pelo serviço eleitoral respectiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 3) Processo nº 156/84 - classe XIV - Representação Diretor-geral - Propõe a indicação do Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Porto Murtinho - ms, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 20ª Zona de Porto Murtinho - ms - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Porto Murtinho, para responder pelo serviço eleitoral da 20ª Zona - Porto Murtinho. Decisão unânime e de acordo com o parecer." A seguir, o Presidente, em nome dos membros desta Colete, proferiu a imensa satisfação de ter novamente a companhia do Sr. Procurador, Dr. Octávio, o qual agradeceu os cumprimentos, nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

é, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

M. V. 

Ata nº 441 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Dr. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza (substituto), Luciano Franco Solentim Amaral, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Na parte reservada ao expediente, o Dr. Luciano apresentou à corte os novos juizes Federais e aproveitou o ensejo para se despedir, agradecendo a todos a cordialidade com que foi acolhido, esperando que o mesmo tratamento seja dado ao novo juiz. Em seguida o Des. Rui falou em nome da corte: "Foi uma satisfação ter o Dr. Luciano em nosso convívio, que soube se fazer amigo de todos e enriquecer-nos com seus ensinamentos. Desejamos-lhe boa sorte em sua nova tarefa". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

M. V. 

Ata nº 442 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão